

LEI MUNICIPAL Nº 2.185 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 23/12/2025
João Costa

**Autoriza contratação emergencial
de Motorista.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a contratar, em caráter emergencial, 04 (quatro) Motoristas, usando para isso o Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto Municipal nº 1.290/2012, sendo que o profissional terá uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

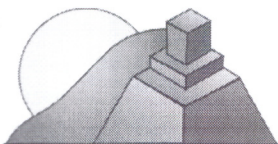
Art. 3º Ao servidor aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais números 108/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A referida solicitação justifica-se:

- 1 . Devido a substituição do motorista que vai completar 75 anos em dezembro, sendo sua saída compulsória.
2. Devido ao motorista que vem apresentando atestado médico e que já assinalou para a administração que vai entrar em auxílio-saúde.
3. Substituição de 02 contratos com base nas Legislações vigentes.

Pela importância da matéria solicitamos aprovação pelo Douto Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito